

ACTA N.º 23/10

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZ.-----

-----**Presenças: Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e Senhores Vereadores Hugo Luís Pereira Hilário, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, Luís Manuel Jordão Serra, Vitor Manuel Feliciano Morgado, Telma Margarete Cardiga Bento Silva e Graça de Sousa Santana Maia Leonardo.**-----

-----**Faltas: Não houve.**-----

-----**Início da reunião: Dez horas (10.00H).**-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Ordem do Trabalhos.**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 8.256.703,01 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....2.635,37 €

Em Cheques.....

Fundo de Maneio.....3.150,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....69.838,29 €

Conta à Ordem n.º 12522/330..... 1.930,32 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....410.533,93 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar10.210,72 €

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....73.059,80 €

Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	941.085,35 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	11.524,55 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	8.884,61 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	25.022,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	5.010,13 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	6.000.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	4.824,87 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	20.560,11 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor	7.840,64 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E. P. E. Meios Aéreos.....	7.186,39 €
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	41.337,53 €

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**PEDIDO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / CONVIVENDING, LDA.**-----

-----Está presente o requerimento subscrito por Convivending, Lda., com sede na Rua da Sé, número quarenta e sete (47), em Portalegre, que deu entrada nestes Serviços no dia dois (2) de Junho de dois mil e dez, sob o número quatro mil quinhentos e quarenta e oito (4548), no qual requer a Licença de Exploração, para a máquina de diversão que tem as seguintes características: **TIPO** – Video; - **MARCA** – Virtual Racing Twin; – **MODELO** – Sem indicação; **FABRICANTE** – Sega; **NÚMERO DE FABRICO** – 503217; **ANO DE FABRICO** – 1993, e deverá encontrar-se no Estabelecimento de Bar, “Open Bar”, de Francisco José Lopes Crespo, sito na Rua Damião de Góis, n.º 23, em Ponte de Sor.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, deferir a pretensão da requerente.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS, EM MONTARGIL / JUNTA DE FREGUESIA DE MONTARGIL.**-----

-----Está presente o requerimento datado de catorze (14) de Junho de dois mil e dez, da Junta de Freguesia de Montargil, representada pelo seu Presidente, António Correia Constantino, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para que possa funcionar uma aparelhagem sonora / música, nos Festejos que se realizarão nos dias dezoito (18), dezanove (19) e vinte (20) de Junho de dois mil e dez, no terreno pertencente a Vítor Manuel Courinha Martins, junto à Casa do Povo, em Montargil, entre as vinte horas (20:00) e as vinte e quatro horas (24:00) do dia dezoito (18), das vinte e quatro horas (24:00) às quatro horas (04:00) do dia dezanove (19), das vinte e uma horas (21:00) às vinte e quatro (24:00) horas, do mesmo dia dezanove (19), das vinte e quatro horas (24:00) horas às quatro (04:00), do dia vinte (20) de Junho e das dezanove horas (19:00) às vinte e quatro horas (24:00) do mesmo dia vinte (20).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Junta de Freguesia de Montargil, para a realização dos Festejos, em Montargil, do concelho de Ponte de Sor, nos dias e nos horários pretendidos, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA QUE O ESTABELECIMENTO DENOMINADO “INDIFERENTE”, SITO NA RUA CONDES DA TORRE, EM PONTE DE SOR, ESTEJA ABERTO ATÉ ÀS DUAS HORAS NOS DIAS DEZOITO (18), DEZANOVE (19), VINTE E CINCO (25) E VINTE E SEIS (26) DE JUNHO DO CORRENTE ANO / RAUL JOSÉ LOBATO ABREU.**-----

-----Está presente o requerimento datado de nove (9) de Junho de dois mil e dez, de Raul José Lobato Abreu, residente no Monte dos Lobatos, em Ponte de Sor, na qualidade de explorador do estabelecimento de bebidas, denominado “Indiferente”, sito na Rua Condes da Torre, n.º 5 r/c, esquerdo, em Ponte de Sor, requerendo autorização para que o referido Estabelecimento se mantenha em funcionamento até às duas horas

(02:00), nos dias dezoito (18), dezanove (19), vinte e cinco (25) e vinte e seis (26) de Junho de dois mil e dez. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar, excepcionalmente, o Estabelecimento de Bebidas “Indiferente”, situado na Rua Condes da Torre, n.º 5, r/c esquerdo, em Ponte de Sor, representada pelo seu Explorador, Senhor Raul José Lobato Abreu, a manter-se aberto nos dias dezoito (18), dezanove (19), vinte e cinco (25) e vinte e seis (26) de Junho de dois mil e dez, até às duas horas (02:00) de dois mil e dez, e informá-lo que se houver alguma situação anómala, a Câmara Municipal em situação idêntica indeferirá o pedido.**---

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**Quando eram dez horas e cinco minutos, entrou na sala o Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, que passou a tomar parte dos trabalhos.**-----

-----**PEDIDO DE LICENÇA COM A OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM ESPLANADA, NA RUA DE SANTO ANTÓNIO, EM PONTE DE SOR / OLIVEIRA E GROSSINHO, LDA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de catorze (14) de Maio de dois mil e dez, de Oliveira & Grossinho, Lda., detentora da concessão do espaço camarário, sito no Passeio da Rua de Santo António, do lado esquerdo, sentido Norte – Sul, próximo da intercessão com a Avenida da Liberdade, junto à Rotunda, requerendo a concessão da licença para ocupação da via pública (passeio), em frente ao seu estabelecimento de comércio e venda de pizzas, para colocar uma esplanada com, com seis (6) mesas com 0,49 m², cada, e vinte e quatro (24) cadeiras, com 0,16 m², num espaço total de (6,78 m²), pelo período de doze (12) meses, com início em um (1) de Junho do ano de dois mil e dez. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e um (21) de Maio de dois mil e dez, sobre o assunto subscrita pela Técnica Superior, Senhora Maria Fernanda Branco Marques da Silva Vaz Raposo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido para ocupação da via pública com esplanada, de apoio ao estabelecimento de comércio e venda de pizzas, informa-se que não se vê inconveniente no mesmo, atendendo ter sido admitida a comunicação prévia n.º 25/10, para a instalação do referido estabelecimento, desde que fique assegurada a circulação de peões, na zona do passeio, e seja obtido parecer favorável por parte da Junta de Freguesia. À consideração superior. >>. Está igualmente presente o ofício número cento

e noventa e cinco (195), datado de trinta e um (31) de Maio do corrente ano, da Junta de Freguesia de Ponte de Sor, informando que sobre o assunto em questão, não via qualquer inconveniente na pretensão da requerente, desde que sejam cumpridas todas as formalidades legais. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir o pedido da requerente, mediante o pagamento da taxa que for devida, devendo ficar livre uma faixa do passeio, suficiente para o normal trânsito dos peões, tendo em atenção a informação técnica prestada e o parecer da Junta de Freguesia de Ponte de Sor.----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Vitor Manuel Feliciano Morgado e Telma Margarete Cardiga Bento Silva e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DAS FEIRAS E MERCADOS, DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e nove (29) de Abril de dois mil e dez, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento e deliberou: Aprovar a referida proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, e submeter o assunto à apreciação pública.-----

-----Aprovado com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----Está presente a proposta datada de vinte e três (23) de Abril de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com a entrada em vigor do actual Regulamento de Taxas Municipais, proponho que o artigo 19.º, do Regulamento de Funcionamento das Feiras e Mercados deste Município, passe a ter a seguinte redacção:-----

1- A ocupação do terrado por diversões durante as feiras a realizar em Ponte de Sor é precedida de um sorteio, por acto público, a realizar durante a primeira reunião da Câmara do mês que antecede a data de cada feira, mediante requerimento (impresso a fornecer pelos serviços municipais) apresentado pelo interessado que deverá ser instruído nos termos definidos no Decreto – Lei n.º 268/2009, de 29 de Setembro.-----

2- A taxa devida pela ocupação de terrado encontra-se prevista no Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Ponte de Sor, cujo pagamento deverá ser efectuado no acto de atribuição do espaço.-----

3- Os espaços de instalação serão condicionados à área do recinto. >>.-----

Está agora presente novamente todo o Processo acompanhado da informação datada de onze (11) de Junho de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Alexandre Elias Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exa., que expirou o prazo de apreciação pública, para recolha de sugestões, da proposta de alteração do Regulamento de Funcionamento das Feiras e Mercados do Município de Ponte de Sor. Das entidades consultadas apenas se pronunciou a Federação Nacional das Associações de Feirantes, que emitiu parecer favorável, e a Associação para o Desenvolvimento das Actividades em Portugal de Circos, Divertimentos e Espectáculos, que apresentou uma sugestão que poderá, ou não, ser considerada pela Câmara Municipal. Assim, a proposta de alteração do referido Regulamento, deverá de novo ser apreciada pela Câmara Municipal, em presença de todo o processo, e, posteriormente, ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e depois de não aceitar a sugestão da Associação para o Desenvolvimento das Actividades em Portugal de Circos, Divertimentos e Espectáculos, deliberou: 1- Aprovar a Alteração ao Regulamento de Funcionamento das Feiras e Mercados, do Município de Ponte de Sor; 2- Submeter o assunto da Alteração do respectivo Regulamento, à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Vereadores, Senhor Vitor Manuel Feliciano Morgado e Senhora Telma Margarete Cardiga Bento Silva, e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE VIATURA COM SINAL EVIDENTE DE ABANDONO / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício n.º 729/SEC/10, datado de vinte e um (21) de Maio de dois mil e dez, relativo ao Processo n.º 300.05.21, da Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor, enviando em anexo o Mapa com a identidade / residência do proprietário das viatura abandonada, e que a seguir se indica:-----

Viatura marca Ford Courier, com a matrícula 64-92-AM, cujo proprietário é o Senhor

Geison de Sousa, com residência na Avenida Marginal. Lote 145 - Arneira, 2825 CAPARICA. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, notificar o proprietário da viatura identificada, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, proceder à remoção da mesma no local indicado, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, o acto, após cumprimento das formalidades legais, será executado coercivamente, nos termos da Lei.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE JUSTIFICAÇÃO DE FALTA / VEREADORA, SENHORA TELMA MARGARETE CARDIGA BENTO SILVA.**-----

-----Está presente o requerimento, datado de onze (11) de Junho de dois mil e dez, da Senhora Vereadora Telma Margarete Cardiga Bento Silva, no qual dá conhecimento que por motivos profissionais, no dia nove (9) de Junho de dois mil e dez, não lhe foi possível estar presente na reunião desse dia, pelo que requer para os devidos efeitos e termos legais, a justificação da referida falta.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, justificar a falta dada pela Senhora Vereadora Telma Margarete Cardiga Bento Silva, à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia nove (9) de Junho de dois mil e dez, de acordo com o Regimento da Câmara Municipal.-----

-----Não participou na apreciação e votação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala, a Senhora Vereadora Telma Margarete Cardiga Bento Silva, por se ter declarado impedida, já que o referido assunto lhe dizia respeito, em conformidade, com a alínea a) do número um (1), do artigo quadragésimo quarto (44.º), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um (442/91), de quinze (15) de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei número seis barra noventa e seis (6/96), de trinta e um (31) de Janeiro.-----

-----**CRIAÇÃO DE UMA BASE DE DADOS DE UM BOLSA DE EMPREGADORES COM ENTIDADES COLABORADORAS / MINISTÉRIO DA SAÚDE – IDT – INSTITUTO DA DROGA E DA TOXICODEPENDÊNCIA. I.P.**-----

-----Está presente o ofício número cento e cinquenta e cinco (155), datado de vinte e sete (27) de Maio de dois mil e dez, do Ministério da Saúde – IDT – Instituto da Droga e da Toxicodependência, I.P., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do Processo de informatização de dados do Instituto da Droga e da Toxicodependência (IDT), revelou-se pertinente a criação de uma Bolsa de Empregadores, que se constitua como um instrumento de suporte ao trabalho desenvolvido pelos Técnicos das Equipas de Reinserção. Esta Bolsa tem como objectivo a compilação e disponibilização de informação (exclusivamente dentro do IDT) relativa às entidades que se têm disponibilizado para a integração sócio - profissional dos utentes deste serviço, facilitando desta forma o contacto e a partilha de informação entre os vários técnicos da reinserção. A recolha e partilha de informação relativa às entidades empregadoras foi autorizada pela Comissão Nacional de Protecção de Dados (Processo n.º 9446/2008), pelo que cada entidade passa a constar da lista formal de parceiros do IDT, salvo se comunicar no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data de recepção do presente documento, a intenção expressa de não querer constituir-se como entidade parceira. De realçar que a Bolsa é de uso exclusivo dos técnicos do IDT e que toda e qualquer informação é confidencial. Pelo presente, solicita-se a indicação do interlocutor que deverá constar da Bolsa de Empregadores enquanto contacto privilegiado na articulação estabelecida entre o IDT e a entidade respeitante. >>. Encontra-se também presente a informação datada de sete (7) de Junho de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Elsa Sobreira, referindo que conforme conversa telefónica com a Dra. Lina Alexandre, o objectivo é criar apenas uma Base de Dados de uma Bolsa de Empregadores com Entidades colaboradoras, não havendo rigorosamente quaisquer compromisso ou encargos, para o Município.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, concordar em fazer parte da Bolsa de Empregadores, tendo em atenção que com tal decisão não existe rigorosamente qualquer compromisso ou encargos, para o Município, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PREÇOS BONIFICADOS NO CONSUMO DE ÁGUA DA REDE PÚBLICA PARA REFORMADOS. -----

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação subscrita

pela Assistente Técnica, Esmeralda Conceição Leal Caldeira, registada sob o número três mil novecentos e quarenta e seis (3946), em oito (8) de Junho de dois mil e dez e que a seguir se transcreve na íntegra: << Informo V. Exa., que nos termos do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água ao Concelho de Ponte de Sor, compete à Câmara no âmbito de uma Política Social, praticar preços bonificados a consumidores de baixos recursos. Considerando a deliberação tomada pela Câmara Municipal, em 15 de Maio de 2003, da qual anexo cópia, João Marques Francisco, consumidor n.º 3882, requereu, como reformado, que lhe seja aplicado preço bonificado no consumo de água da rede pública para uso doméstico/tarifa de resíduos sólidos. Assim, considerando a deliberação antes referida e em anexo e que o salário mínimo para o ano de 2010 é de 475 €, e que o requerente tem **rendimento inferior**, salvo melhor opinião ao pedido que se segue, pode ser **deferido** pela Exma. Câmara. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: Deferir a pretensão do requerente, constante no mapa anexo à informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**CANDIDATURA AO QREN, DO EQUIPAMENTO PARA A COESÃO LOCAL – ALTERAÇÃO AO CONTRATO PROGRAMA / ASSOCIAÇÃO FORENSE DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE (AFATI).**-----

-----Está presente o ofício datado de catorze (14) de Junho de dois mil e dez, da Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros do Arrão, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << É pretensão deste Instituição apresentar uma candidatura ao QREN – Equipamento para a coesão local. Atendendo a que a AFATI e o Município de Ponte de Sor têm um contrato – programa, o mesmo poderá ser alterado se a candidatura merecer a aprovação. >>. Está igualmente presente a Minuta da Alteração do Contrato – Programa celebrado a 29 de Dezembro de 2009, entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros do Arrão, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << **Minuta de Alteração do Contrato – Programa celebrado a 29 de Dezembro de 2009:**-----

-----**MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR**, pessoa colectiva número 506806456, com sede no Largo 25 de Abril, 7400 - 228 Ponte de Sor, representado pelo Presidente da respectiva Câmara Municipal, em execução de deliberação da mesma Câmara, tomada na sua reunião ordinária de _/_/_ , e-----

ASSOCIAÇÃO FORENSE DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE, pessoa colectiva número 502 406 720, com sede em Foros do Arrão, representada por Gabriel Oliveira Fontes, na qualidade de Presidente da Direcção.-----

Os outorgantes acima identificados, considerando: -----

- Que a Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade se candidatou ao financiamento do QREN- Equipamentos para a Coesão Local, Eixo 3- Conectividade e Articulação Territoriais - aviso de concurso n.º 2, de modo a realizar a empreitada de alteração /ampliação de edifício – Lar de Idosos de Foros do Arrão, objecto do contrato programa celebrado a 29/12/2009, entre aquela Associação e o Município de Ponte de Sor;-----

- Que deste modo se torna necessário rever em que termos será concedida a verba monetária, prevista na cláusula segunda do referido contrato – programa, assim como o teor da cláusula nona; -----

Alteram a cláusula segunda do contrato – programa entre eles celebrado a 29/12/2009, e suprimem a cláusula nona, mantendo-se no mais os mesmos termos e condições já previstos, tendo aquela cláusula segunda, a alterar, a seguinte redacção: -----

-----**Cláusula Segunda**-----

-----**(Obrigação do primeiro outorgante/comparticipação financeira)**-----

O primeiro outorgante concede à segunda outorgante, a verba correspondente ao valor pelo qual foram adjudicados os trabalhos de execução da obra de alteração /ampliação de edifício – Lar de Idosos de Foros do Arrão, no montante de 307.987,52 € (trezentos e sete mil, novecentos e oitenta e sete euros e cinquenta e dois cêntimos), acrescido do I.V.A, à taxa legal em vigor, salvo se a candidatura que a segunda outorgante efectuou junto do QREN - Equipamentos para a Coesão Local, Eixo 3 - Conectividade e Articulação Territoriais - aviso de concurso n.º 2, for aprovada, caso esse, em que o primeiro outorgante, concederá apenas o valor não financiado no âmbito da referida candidatura.-----

Assim o disseram e outorgaram.-----

Ponte de Sor, _/_/_ -----

Feito em duas vias, ficando cada parte outorgante com uma delas em seu poder.-----

Pelo Primeiro Outorgante----- Pela Segunda Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal-----O Presidente da Direcção

João José de Carvalho Taveira Pinto -----Gabriel Oliveira Fontes. >>.-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta de Alteração do Contrato – Programa, celebrado a 29 de Dezembro de 2009, entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no respectivo Contrato – Programa; 3- Submeter a Alteração do Contrato - Programa, à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA EFECTUAR UM ACAMPAMENTO, NO LOCAL DENOMINADO SAGOLGUINHA, SITO NA BARRAGEM DE MONTARGIL / AGRUPAMENTO 729, DE CASCAIS DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS.**-----

-----Está presente o email datado de oito (8) de Junho de dois mil e dez, do Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 729, de Cascais, dando conhecimento que pretendem realizar a sua grande actividade num acampamento, sendo que o local pretendido é a Sagolguinha, no Pinhal junto à margem, o qual se realizará no dia vinte e seis (26) de Julho a um (1) de Agosto a terá a participação de oitenta (80) elementos, em que as idades variam entre os sete (7) e vinte anos, que serão acompanhados por cerca de quinze (15) animadores e dirigentes adultos, razão pela qual solicitavam autorização para a realização o referido acampamento, informando desde já que prometem deixar o local ainda melhor do aquilo em que o encontraram e sabendo respeitar todas as regras do local.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar a realização do Acampamento dos Escuteiros – Agrupamento 729 de Cascais, do Corpo Nacional de Escutas, no local situado na Sagolguinha, em Montargil, no período de vinte e seis (26) de Julho a um (1) de Agosto do corrente ano, condicionada, à obtenção dos pareceres favoráveis por parte do Senhor Delegado de Saúde e da Guarda Nacional Republicana, pareceres esses que deverão ser solicitados pelo respectivo Agrupamento, os quais serão posteriormente enviados para conhecimento da Autarquia.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE TAÇA OU TROFÉU, DESTINADO À REALIZAÇÃO DOS TORNEIOS DE MALHA E SUECA, A REALIZAR DURANTE AS FESTAS DAS BARREIRAS / UDO – UNIÃO DESPORTIVA OPERÁRIA, DAS BARREIRAS.--**

-----Está presente o ofício número quinze (15), datado de sete (7) de Junho de dois mil e dez, da UDO – União Desportiva Operária, das Barreiras, dando conhecimento que no dia um (1) de Agosto de dois mil e dez, irão realizar os torneios de malha e sueca, integrados nas Festas das Barreiras razão pela qual solicitavam a atribuição de uma taça ou troféu, para ser disputada nos referidos torneios.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, atribuir duas taças ou troféus, à UDO – União Desportiva Operária, das Barreiras, de valor não superior a trinta euros (30,00 €), cada, para ser disputado nos Torneios de Malha e Sueca, que se realizará no dia um (1) de Agosto de dois mil e dez, em Barreiras.-----**

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE SUBSÍDIO REFERENTE À COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA – PROLONGAMENTO DO PROTOCOLO / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, DE VALE DE AÇÔR.---**

-----Está presente o ofício número quatro, datado de vinte e três (23) de Fevereiro de dois mil e dez, da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., esta Associação em conjunto com a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico com Jardim de Infância, tem desenvolvido no seu ATL, a Componente de Apoio à Família, através da qual assinou um Protocolo com esse Município, durante o ano de 2009, conforme pode verificar na cópia em anexo. Tendo em conta que esta continua assim como no presente ano lectivo de 2009/2010, vimos pelo presente solicitar que este Protocolo seja prolongado pata o presente ano. >>.-----

Encontra-se presente uma informação datada de dois (2) de Junho de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Susana Esculcas, a qual também se transcreve na íntegra: << O Acordo de Colaboração entre o Município e o Ministério da Educação para 2009/2010, destina-se à componente de apoio à família do Pré – Escolar. O valor protocolado corresponde a 62,91 € por aluno para a vertente de refeição mais prolongamentos (ver despacho). O valor pago pelo Ministério da

Educação é aferido mensalmente pelo número de refeições fornecidas e pelo número de crianças que frequentam o ATL diariamente, pelo que o valor mensal difere de mês para mês. O JI de Vale de Açôr tem 18 crianças x 62,91 € = 1.132,38 €. >>.

Igualmente se encontra presente a informação número cento e dez (110), datado de sete (7) de Junho de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão de Acção Social, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido feito pela Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, para prolongamento do Protocolo, relativo à Componente de Apoio à Família, venho por este meio informar V. Exa. que:

- O Acordo de Colaboração para Educação Pré – Escolar 2009/2010, entre o Município de Ponte de Sor e o Ministério da Educação abrange 1 sala e 18 crianças do Jardim de Infância de Vale de Açôr.

- Os apoios financeiros que vêm no âmbito deste acordo, correspondem a 62,91 € por criança para a componente de apoio à Família na **dupla vertente** de alimentação e complemento de horário (alínea a) do n.º 1, do Despacho n.º 13503/2009, de 9 de Junho).

- O **custo elegível por sala no âmbito do complemento de horário é de 706,21 €**, acordo com o n.º 2, do Despacho n.º 13503/2009, de 9 de Junho.

Nesse sentido, colocamos à consideração superior que o apoio financeiro a disponibilizar à Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres para prolongamento do Protocolo relativo à Componente de Apoio à Família, seja no valor de **706,21 €**, relativo ao custo elegível por sala. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, aprovar que o apoio financeiro a disponibilizar à Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, para prolongamento do Protocolo relativo à Componente de Apoio à Família, seja no valor de 706,21 € (Setecentos e seis euros e vinte e um cêntimos), relativo ao custo elegível por sala, tendo em consideração a informação técnica prestada.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----INFORMAÇÃO DA SENHORA VEREADORA ALICE EMÍLIA FERNANDES MARTINS MONTEIRO, SOBRE A ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO ESTABELECIDO COM O CENTRO COMUNITÁRIO DA ERVIDEIRA.

-----Está presente a informação datada de oito (8) de Junho de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Vereadora, Senhora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Protocolo estabelecido com o Centro Comunitário da Ervideira, previa a comparticipação pelas refeições dos alunos da Pré e do 1.º Ciclo. Tendo sido constatado que 26 alunos do 1.º Ciclo não estão a usufruir das refeições do Centro Comunitário, propomos que a comparticipação estabelecida em protocolo seja alterada tendo em consideração o número de crianças (menos 75,00 €, ficando o valor a pagar de 25,00 €, com efeitos retroactivos à assinatura do Protocolo).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, aprovar a alteração ao Protocolo estabelecido com o Centro Comunitário de Ervideira, tendo em consideração o número de crianças (menos 75,00 €, ficando o valor a pagar de 25,00 €, com efeitos retroactivos à assinatura do Protocolo), tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE TRANSPORTE PARA DESLOCAÇÃO DO CORAL POLIFÓNICO DE PONTE DE SOR, À REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DE COROS DE GOUVEIA / CORAL POLIFÓNICO DE PONTE DE SOR – ASSOCIAÇÃO CULTURAL.-----

-----Está presente o ofício número dezasseis (16), datado de um (1) de Junho de dois mil e dez, do Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, dando conhecimento que foi convidado para participar no Encontro de Coros de Gouveia, no próximo dia vinte e seis (26) de Junho do corrente ano, no Cine – Teatro de Gouveia, razão pela qual solicitavam a cedência do transporte em autocarro, para a deslocação a Gouveia, com a saída de Ponte de Sor a ocorrer pelas dez horas (10:00), junto das Piscinas Municipais, e prevendo-se a chegada a Ponte de Sor, por volta das vinte e três horas e trinta minutos (23:30). Ainda informavam que tinham muito gosto que o Senhor Presidente da Câmara acompanhasse o Coral Polifónico ou quem entenda poder substituí-lo. Encontram-se presentes três orçamentos de Empresas de Transporte, as quais a seguir se indicam: Rodoviária do Alentejo – 500,00 €; - Rodoviária da Beira Interior – 750,00 € e Noventur – 750,00 €.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, ceder o transporte, em autocarro, ao Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, no dia vinte

e seis (26) de Junho de dois mil e dez, para poderem deslocar-se a Gouveia, no sentido de participarem no Encontro de Coros de Gouveia, sendo que o autocarro, a contratar, deverá ser o da Rodoviário do Alentejo, no valor de quinhentos euros (500,00 €), conforme orçamentos em anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PROPOSTA PARA ANIMAÇÃO CULTURAL NA ZONA RIBEIRINHA, DE PONTE DE SOR / ASSOCIAÇÃO DE FOLCLORISTAS DO ALTO ALENTEJO.**-----

-----Está presente o ofício número vinte e sete (27), datado de nove (9) de Junho de dois mil e dez, da Associação de Folcloristas do Alto Alentejo, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Propomos a realização de um Concerto pela Banda Filarmónica de Vila Nueva de La Serena, para o dia dezanove (19) de Junho de dois mil e dez, no qual apresentarão um conjunto de Passodobles:-----

As condições são:-----

- Jantar para 56 pessoas;-----

- Pagamento do Autocarro – 950,00, € (Novecentos e cinquenta euros).-----

Propomos igualmente os espectáculos de **Povos do Mundo** para as seguintes datas:-----

- Dia 1 de Agosto:-----

Ilha de Páscoa – Grupo Manaval;-----

Argentina – Sol Argentino;-----

- Dia 6 de Agosto:-----

Rússia – Grupo Uzori;-----

México – Grupo Ollin Munpa;-----

- Dia 20 de Agosto;-----

Peru – Identidad Peru;-----

Itália – nome a indicar oportunamente.-----

Quanto aos Grupos de Povos do Mundo o pagamento é semelhante ao ano transacto ou seja 1.350,00 €, cada Grupo, mais o jantar e som. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Aprovar a realização dos espectáculos de Animação Cultural, propostos pela Associação de Folcloristas do Alto Alentejo; 2- Autorizar o pagamento de todas as despesas constantes da proposta, relativas aos cachets, jantares, pagamento do transporte e do respectivo som.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO E PAGAMENTOS DOS BEBERETES, DAS INAUGURAÇÕES DAS EXPOSIÇÕES, DO PROGRAMA SETE SÓIS SETE LUAS, DO SEGUNDO (2.º) SEMESTRE DE DOIS MIL E DEZ (2010).**-----

-----Está presente a informação número trinta e oito (38), datada de sete (7) de Junho de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor Pedro Gonçalves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Exma. Senhora Vereadora, venho por este meio, informar V. Exa. que ao ser aprovada na reunião ordinária da Câmara Municipal de Ponte de Sor, realizada no dia 29 de Abril de 2010, a proposta do Programa Centrum Sete Sóis Sete Luas, do segundo (2.º) semestre de 2010, não foi referida a necessidade da participação de um pequeno beberete, para as inaugurações de quatro exposições aí contempladas, pelo que deixo à consideração de Vossa Excelência, a necessária autorização para os efectuar. Informo, também, que seriam beberetes simples, previstos para cerca de cinquenta (50) pessoas. Assim sendo, solicito a V. Exa., apreciação e deliberação sobre o exposto. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: Autorizar a realização dos beberetes indicados, relativos às quatro exposições do Programa Sete Sóis Sete Luas e autorizar o pagamento dos mesmos, sendo que cada beberete, deverá ter um custo aproximado de cem euros**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----Quando eram dez horas e cinquenta minutos, ausentou-se da sala, a Senhora Vereadora Graça de Sousa Santana Maia Leonardo, por referir que não queria apreciar e votar os assuntos relativos à atribuição de quiosques, por ser prima de um dos requerentes, e em consequência ausentou-se em definitivo da reunião.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UM QUIOSQUE DA ZONA RIBEIRINHA, OU OUTRO ESPAÇO, DURANTE AS FESTAS DA CIDADE, ONDE POSSAM PROCEDER À VENDA DE BOLOS CASEIROS, COMPOTAS, BROAS E RIFAS / ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO, DO AGRUPAMENTO VERTICAL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício que deu entrada nestes Serviços no dia vinte e seis (26) de

Maio de dois mil e dez, da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, como é do conhecimento de V. Exa., foi recentemente constituída e como tal necessita de divulgar a sua existência bem como procurar associados para a mesma. Para tal e porque também não dispõe de verbas, considerámos que seria importante participar nas Festas da Cidade, procurando desta forma promover a Associação e garantir alguma autonomia financeira, pelo que solicitamos a V. Exa., a cedência de um quiosque da Zona Ribeirinha ou qualquer outro espaço onde possamos proceder à venda de bolos caseiros, compotas, broas, rifas, etc. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: Ceder um dos quiosques, do Anfiteatro da Zona Ribeirinha, de Ponte de Sor, durante as Festas das Cidade, à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, no sentido de ali poderem proceder à venda de bolos caseiros, compotas, broas, rifas, etc., para angariação de fundos e terem alguma autonomia financeira.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE AGOSTO E PEDIDO DE CEDÊNCIA DE QUIOSQUE, NA ZONA RIBEIRINHA DE PONTE DE SOR, DURANTE AS FESTAS DA CIDADE DE PONTE DE SOR / RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte (20) de Maio de dois mil e dez, do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, a exemplo do ano passado vai realizar as Tradicionais Festas de Agosto, como já é do conhecimento da Câmara Municipal, uma vez que já foi feito o pedido do espaço. Por esquecimento não foi pedido a colaboração da Câmara no que diz respeito à cedência de alguns materiais, tais como grades, dois pavilhões para a cozinha, estrados para o palco da dança, e as canalizações de água e esgotos para a cozinha, bem como a cedência dum quadro eléctrico, os serviços do electricista, e a autorização para ligar o quadro à ETAR aí existente, como aconteceu o ano passado, enfim toda a logística do

ano passado, para que seja possível a realização das Festas com sucesso. Em relação às Festas da Cidade, vimos também pedir que nos seja cedido como o ano passado um quiosque do Anfiteatro, para que com sua exploração possamos realizar alguma verba, que tão necessária é ao desenvolvimento das nossas actividades. Gratos da vossa compreensão e colaboração e sem outro assunto de momento, nos despedimos respeitosamente os nossos melhores cumprimentos. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: Ceder igualmente um dos quiosques, do Anfiteatro da Zona Ribeirinha, de Ponte de Sor, durante as Festas das Cidade, ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, no sentido de ali poderem angariar alguns fundos e terem alguma autonomia financeira.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE QUIOSQUE, NA ZONA RIBEIRINHA DE PONTE DE SOR, NAS FESTAS DA CIDADE / CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – DELEGAÇÃO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de quatro (4) de Junho de dois mil e dez, da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Ponte de Sor, informando que estava interessada em ocupar o Bazar das Festas da Cidade, que tem ocupado nos últimos anos.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: Ceder um dos quiosques, do Anfiteatro da Zona Ribeirinha, de Ponte de Sor, durante as Festas das Cidade, à Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Ponte de Sor, no sentido de ali poderem angariar alguns fundos.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE DOIS STANDS E UM DOS QUIOSQUES JUNTO AO ANFITEATRO, NA ZONA RIBEIRINHA DE PONTE DE SOR, DURANTE AS FESTAS DA CIDADE / CAMINHAR – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE APOIO SOCIAL.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e sete (27) de Abril de dois mil e dez, da Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, enviando proposta de inscrição da Universidade Sénior, na Mostra de Artesanato das Festas da Cidade, pelo que solicitavam se possível a cedência de um espaço correspondente a dois Stands, Ainda informavam que à semelhança dos anos anteriores, também solicitavam a cedência de

um dos Quiosques junto ao Anfiteatro, para venda de bolos, salgados e bebidas, com vista à angariação de fundos para a Instituição, sendo que nesse espaço tencionavam dinamizar a feitura e venda de cocktails sem álcool, numa lógica de promoção de estilos de vida saudáveis nos jovens.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: Ceder um dos quiosques, do Anfiteatro da Zona Ribeirinha, de Ponte de Sor, durante as Festas da Cidade, à Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, no sentido de ali poderem angariar alguns fundos.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE QUIOSQUE NO ANFITEATRO, DA ZONA RIBEIRINHA DE PONTE DE SOR, DURANTE A REALIZAÇÃO DAS FESTAS DA CIDADE / GRUPO DE CIDADÃOS, ENCABEÇADOS PELO SENHOR JOÃO ANDRÉ CORREIA APOLINÁRIO, OS QUAIS POR SUA VEZ REPRESENTAM O GRUPO DESPORTIVO E FERROVIÁRIO DE TORRE DAS VARGENS.-----

-----Está presente o ofício datado de doze (12) de Maio de dois mil e dez, de um Grupo de Cidadãos, do Concelho, encabeçados pelo Senhor João André Correia Apolinário, os quais por sua vez representam o Grupo Desportivo e Ferroviário de Torre das Vargens, solicitando a disponibilização de um dos quiosques do Anfiteatro, de Ponte de Sor, durante as Festas da Cidade, por forma a poderem angariar fundos, destinados à realização de mais actividades culturais e desportivas, no Concelho e nesse sentido assegurar um bom desenvolvimento e funcionamento das actividades que já estavam em processamento, como era o caso do Torneio de Futebol de Sete, que realizará em Julho, do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: Não ceder qualquer dos quiosques, do Anfiteatro da Zona Ribeirinha, de Ponte de Sor, durante as Festas da Cidade, ao Grupo de Cidadão do Concelho, encabeçados pelo Senhor João André Correia Apolinário, e que representam o Grupo Desportivo e Ferroviário de Torre das Vargens, no sentido de ali poderem angariar alguns fundos, atendendo a que são apenas quatro (4) os quiosques e os mesmos já estão atribuídos a Associações de Ponte de Sor .-----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Vitor Manuel Feliciano Morgado e Telma Margarete Cardiga Bento Silva e os

votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----PROJECTO “LIVING THE DREAM” VOCACIONADO PARA OS JOVENS PRATICANTES DE FUTEBOL NASCIDOS DE 1997 A 2002 / ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE, DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e cinco (25) de Maio de dois mil e dez, do Eléctrico Futebol Clube, de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Eléctrico Futebol Clube vem por este meio apresentar-lhe o Projecto “Living the dream” vocacionado para os jovens praticantes de futebol nascidos de 1997 a 2002. Este evento está programado para ocorrer no período compreendido entre 5 a 18 de Julho, sendo umas férias desportivas para todos aqueles que pretendam fazer parte deste projecto. Junto enviamos em anexo, toda a documentação em anexo para poder conhecer esta proposta. Encontra-se também presente uma informação datada de oito (8) de Junho de dois mil e dez, do Senhor Vereador Hugo Luís Pereira Hilário, referindo que os horários requeridos estão em anexo. Plano de Treinos / Actividades.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: Ceder o Campo Multiusos ou o Estádio Municipal e as Piscinas Municipais descobertas, ao Eléctrico Futebol Clube, nos dias e horários pretendidos, para a realização do evento “Living the Dream” tendo em conta a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----RELATÓRIO DE CONTAS REFERENTE AO ANO DE DOIS MIL E NOVE (2009) E PLANO DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS PARA A ÉPOCA DE DOIS MIL E DEZ BARRA DOIS MIL E ONZE (2010/2011)/ ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE, DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e sete (27) de Maio de dois mil e dez, do Eléctrico Futebol Clube, de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Eléctrico Futebol Clube vem por este meio proceder á entrega do Relatório e Contas referente ao ano de 2009, bem como do Plano de Actividades para a época de 2010/2011. Encontra-se em anexo o parecer favorável do Conselho Fiscal do Eléctrico Futebol Clube, datado de 21 de Abril de 2010, relativamente às Contas do Exercício de 2009. >>.-----

Igualmente está presente a informação datada de oito (8) de Junho de dois mil e dez,

sobre o assunto subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Da análise ao Balanço e Demonstração de Resultados de 31.12.2009, do Eléctrico Futebol Clube, e de acordo com o que me é solicitado por V. Exa., cumpre-me informar o seguinte:-----

- Apresentou Resultados Líquidos no valor de -24.311,31 €, o que ainda assim representa uma melhoria em relação ao ano de 2008 que foram de -40.711,78 €;-----
- Verificou-se um ligeiro aumento na rubrica de Fornecimentos e Serviços Externos de 318.429,71 € para 338.304,23 €;-----
- Verificou-se uma diminuição das remunerações de 39.354,13 € para 29.535,00 €;-----
- Um aumento considerável na Rubrica Outros Custos e Perdas Operacionais de 72.442,54 € para 122.766,61 €;-----
- As vendas apresentaram um acréscimo de 14.016,95 € para 25.290, 53 €;-----
- Os subsídios à Exploração aumentaram de 352.292,00 € para 433.552,22 €;-----
- De referir ainda que em 31.12.2009:-----
- O saldo em caixa era de 2.750,00 € e Depósitos Bancários 31.402,33 €;-----
- Havia uma dívida a fornecedores de 37.180,82 €, ao Estado 21.731,10 €;-----
- Existia ainda um saldo referente a empréstimos obtidos -180.525,79 €. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EMPREITADA DE HABITAÇÃO SOCIAL - 3.ª FASE - INFRAESTRUTURAS / CONSTRADAS.**-----

-----Está presente a informação datada de oito (8) de Junho de dois mil e dez, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela entidade adjudicante, no âmbito da empreitada em epígrafe. Mais se refere que, as prescrições de segurança previstas no presente PSS, estão de acordo com o definido no anexo II do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro. À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar o Plano de Segurança e Saúde relativa à Empreitada de Habitação Social – 3.º Fase - Infraestruturas, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DO PDM AO PROT ALENTEJO.**-----

-----Está presente a informação datada de um (1) de Junho de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbanístico, Senhor Nuno José de Matos Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto em epígrafe e considerando o teor da reunião do passado dia vinte e sete (27) de Maio, na CCDRA, na qual foram em representação do Município de Ponte de Sor, o Vereador Hugo Hilário e os Chefes de Divisão, Pedro Álvares e Nuno Duarte, somos da opinião de que deverá, desde já, dar-se início à reformulação dos elementos do P.D.M. na parte afectada, tal como consta do quadro de incompatibilidades em anexo, quadro esse que nos foi remetido pela CCDRA. Tratando-se de um procedimento relativamente simples de alteração de três artigos do Regulamento, propõe-se que a mesma seja efectuada pelo Departamento Jurídico do Município, com o devido apoio das Divisões de Arquitectura e Planeamento Urbano e Obras Particulares. Mais se informa que a redacção do Regulamento resultante deverá ser submetido à Câmara Municipal que apresentará proposta à Assembleia Municipal para aprovação, seguida de publicação. A alteração ao P.D.M. deverá entrar em vigor num prazo de 90 dias após a publicação do P.R.O.T. Alentejo. Embora este simples procedimento seja o bastante para garantir a compatibilização do P.D.M. com o P.R.O.T., não deveria, no entanto, perder-se de vista a necessidade de alteração ao P.D.M. referida na nossa informação de 21 de Abril de 2010, adequando-se aos dados cartográficos mais recentes e fidedignos, corrigindo outras incompatibilidades entretanto identificadas, tais como as da Zona Industrial de Ponte de Sor e a do Complexo de Piscinas de Galveias, e reavaliando orientações de planeamento que o executivo entenda por bem serem agora oportunas. Deste modo, propõe-se que paralelamente ao procedimento de compatibilização com o P.R.O.T. se dê início à alteração do P.D.M. de Ponte de Sor. Para dar continuidade aos assuntos expostos deverá a Câmara Municipal deliberar o início formal de ambos os procedimentos que decorrerão separadamente. Á consideração superior. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que os Serviços procedam de acordo, com a informação técnica prestada, mais concretamente que paralelamente ao procedimento de compatibilização com o P.R.O.T., se dê início à alteração do P.D.M. de Ponte de Sor, naquilo que é sugerido pelo Gabinete Técnico, sendo que ambos os procedimentos decorrerão separadamente.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Vitor

Manuel Feliciano Morgado e Telma Margarete Cardiga Bento Silva e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----Os Senhores Vereadores Vitor Manuel Feliciano Morgado e Telma Margarete Cardiga Bento Silva, efectuaram a seguinte declaração de voto: << De acordo com a informação técnica prestada, estamos e acordo com a adequação do P.D.M. ao P.R.O.T. Alentejo. No entanto, não concordamos para já, com a necessidade sugerida das demais alterações ao P.D.M. >>.-----

-----RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS DO 1.º CICLO – REMODELAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA/JI DE ERVIDEIRA – SANÇÃO CONTRATUAL.-----

-----Está presente a informação datada de onze (11) de Junho de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na integra: << Tendo em consideração que se registou um atraso na conclusão dos trabalhos relativos à empreitada supra citada, por facto imputável ao empreiteiro, de acordo com o n.º 1, do Artigo 403.º, do CCP, o Dono de Obra pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso. Nesse âmbito, submete-se para aprovação, conforme disposto no artigo atrás referido, cumulativamente com o n.º 2, do Artigo 329.º, do CCP, e de acordo com o cálculo em anexo, a sanção contratual, que importa em 10.781,52 €. À consideração superior. >>. De referir que o valor a considerar para aplicação de sanção contratual, é de 10.781,52 €, conforme documento em anexo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aplicar a sanção contratual à Empresa Pinto & Bentes, S.A., no valor 10.781,52 €, de acordo com a informação técnica prestada, devendo a referida Empresa ser notificada da decisão, no sentido de se pronunciar sobre a mesma.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS DO 1.º CICLO – REMODELAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA/JI DE ERVIDEIRA – CUSTO ACRESCIDO DE TRANSPORTE DE ALUNOS.-----

-----Está presente a informação datada de onze (11) de Junho de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na integra: << Por força do atraso registado na conclusão dos trabalhos relativos à empreitada supra citada, por facto

imputável ao empreiteiro, houve necessidade de prorrogar o contrato existente entre o Município e a empresa transportadora de alunos. De acordo com comunicações anteriores enviadas à Entidade Executante, junto se anexa para aprovação, o cálculo do custo acrescido, de transporte de alunos, que importa em 6.234,85 € (com IVA incluído à taxa de 5%). À consideração superior. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o cálculo do custo acrescido do transporte de alunos da Ervideira, no valor de 6.234,85 € (com IVA incluído à taxa de 5%): 2- Notificar a Empresa Pinto & Bentes, S.A, para efectuar o pagamento da respectiva importância, de acordo com a informação técnica prestada-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o artigo 6.º, n.º 4, do Regimento, a Minuta da Acta da reunião ordinária deste Órgão realizada em dezasseis de Junho de dois mil e dez, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----Aprovada por maioria, com os votos contra, dos Vereadores Senhor Vitor Manuel Feliciano Morgado e Senhora Vereadora Telma Margarete Cardiga Bento Silva e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, deu como encerrada a reunião, quando eram onze horas e cinquenta minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

António José Delgadinho Rodrigues

